Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
Em 11 / 11 / 2019
Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

Encaminha-se à Comissão de Justiça e Redação
Em 11 / 11 / 2019
Presidente

EMENTA: Denomina Posto de Saúde do Sítio Queimado do Pereira, pertencente ao município, localizada no perímetro rural e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominado o de Posto de Saúde localizado no Sítio Queimado do Pereira, zona rural deste município, de POSTO DE SAÚDE MARIA DO CARMO DA SILVA (conhecida popularmente de Maria Moreira), nas proximidades da Escola Floriano Peixoto.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco, em 08 de novembro de 2019.

SONALDO SERAFIM DA SILVA
VEREADOR AUTOR

1ª Discussão
APROVADO
Em 18 / 11 / 2019
Votação 9 X 0
Presidente

2ª Discussão
APROVADO
Em 25 / 11 / 2019
Votação 7 X 0
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 08 / 11 / 2019
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

República Federativa do Brasil

Registro civil de Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

MARIA DO CARMO DA SILVA

Maria Moreira
Silva de Mel

MATRICULA:

0745590155 2011 4 00017 094 0007008 21

SEXO: feminino

COR: Preta

ESTADO CIVIL E IDADE: Solteira, com 75 anos

NATURALIDADE: Agrestina - PE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº6601171 SDS/PE

FILIAÇÃO E RESIDENCIA: Ernesto Gerônimo da Silva e Ana Maria de Carvalho

DATA E HORA DO FALECIMENTO: vinte de Março de dois mil e onze as 16:00 horas.

DIA: 20

MÊS: 03

ANO: 2011

LOCAL DO FALECIMENTO: No IPAS de Agrestina – PE

CAUSA DA MORTE: Causa Morte: falência múltipla dos órgãos, C.A de ovário, metástise

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: Cemitério da Vila Pé de serra dos Mendes deste Município de Agrestina - PE

DECLARANTE: 15866968-1 Clemanze Suelaynne S. Quinzinho

NOME E Nº DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Josuella Kelly Silva Mendes CRM nº 18.9[illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANDRÉ PE ATO GRATUITO AA0082065

Válido somente com Selo de Autenticidade e Fiscalização

OBSERVAÇÕES: A falecida nasceu no dia 06 de Outubro de 1935.- deixa bens, deixa 05 filhos, todos de maior idade a que são: Margarida, Gilda, José Moreira, Washington e Jorge, casada eclesiasticamente com o senhor José Moreira da Silva.

Lavrado no Livro "C" -17-, fls. 94 v, termo 7.008

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL OFICIAL Maria Jadeilda dos Santos SELO AGRESTINA

NOME DO OFICIO: Cartório de Registro Civil de Agrestina - PE

OFICIAL REGISTRADOR: Maria Jadeilda dos Santos

MUNIPICIO/UF: Agrestina - PE

Rua Clementino Ferreira de Andrade, 62 Centro Agrestina - PE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

AGRESTINA, 21 de Março de 2011

Maria Jadeilda dos Santos

Maria Jadeilda dos Santos CPF: A029 709 804 87

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 009/2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Sonaldo Serafim da Silva, que denomina Posto de Saúde do Sítio Queimado do Pereira, localizado no perímetro rural e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 009/2019**, que denomina o Posto de Saúde localizado no Sítio Queimado do Pereira, zona rural deste município, de **POSTO DE SAÚDE MARIA DO CARMO SILVA** (conhecida popularmente de Maria Moreira), nas proximidades da Escola Floriano Peixoto.

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo de sua constitucionalidade, da legalidade e de sua redação. Examinando o Projeto acima referido, constatou esta Comissão que o mesmo encontra-se em conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes ainda a sua redação correta pela qual emitimos o presente Parecer opinando por sua aprovação.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2019.

Sonaldo Serafim da Silva
Presidente da Comissão

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator

José Edison da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 009/2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Sonaldo Serafim da Silva, que denomina Posto de Saúde do Sítio Queimado do Pereira, localizado no perímetro rural e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 009/2019**, que denomina o Posto de Saúde localizado no Sítio Queimado do Pereira, zona rural deste município, de **POSTO DE SAÚDE MARIA DO CARMO SILVA** (conhecida popularmente de Maria Moreira), nas proximidades da Escola Floriano Peixoto.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, tendo o mesmo concluído que o seu teor não fere dispositivos financeiros e legais vigentes. Resta ainda informar que o Município encontra-se dentro do limite de despesa de pessoal, conforme cópia anexa do último Relatório de Gestão Fiscal, portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2019.

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Presidente da Comissão

Sonaldo Serafim da Silva
Relator

Genivaldo Luiz da Silva
Membro